



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1468 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º09/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a empresa **EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.069.930/0001-90, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 382, Centro - Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª Renata de Oliveira Pessoa Zeitoune, brasileira, casada, engenheira mecânica, portadora da cédula de identidade nº 29.224.599-0 - Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 624.533.273.72, **CONVITE N.º 02/2016**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.5813, de 17 de junho de 2016, conforme **art.57, §1º III c/c art.57, §2º** da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fica **PRORROGADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº.09/16, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/16, visando a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a reforma da Quadra Poliesportiva de Bananeiras, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2016, com seu término previsto para o dia 23 (vinte e três) de agosto de 2016, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/16, celebrado em 22 de fevereiro de 2016.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de julho de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre
PREFEITO

Renata de Oliveira Pessoa Zeitoune
EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CONTRATADA

Carlos Henrique Vieira de Mendonça

SEMOSP

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:
CPF nº

Isaac Pacheco de Andrade
Matrícula: 1940 - 2
CPF: 739.547.217-91

2)

Nome por extenso:
CPF nº

José Cleison Alves
Assessor
Mat. 8657-0